



Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

PROJETO DE LEI Nº 038/2024



Recebi a 1ª via _____
Em 23/05/24 às _____ horas

Responsável: _____
CRISTIANO GAYEL FILHO
Assistente Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

Município de Abaeté -
Orçamento Público
Municipal -
Autorização
Legislativa - Abertura
de Crédito Adicional -
Tipo Suplementar -
Atenção Especializada
à Saúde - Custeio -
Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **considerando-se a necessidade adequação do orçamento Municipal para reforço de dotação orçamentária e autorização legislativa para cobrir despesas com a Atenção Especializada à Saúde, em atendimento às Resoluções SES/MG nºs 8593/2023, 8410/2022 e 8825/2023,** apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no importe de R\$541.537,87 (Quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente do exercício de 2024:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R\$
02.08.02 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0062.2145 - Fortalecimento da Atenção Secundária e Terciária à Saúde		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.621.000.0000	541.537,87
TOTAL GERAL	*	541.537,87



Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior até o importe de R\$541.537,87 (Quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º - Os créditos abertos em conformidade com o art. 1º poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste ato normativo e de acordo com o limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 22 de maio de 2024.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal



Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

DA JUSTIFICATIVA

3

Senhora Presidente, ilustres edis.

Segundo disposto nos artigos 41 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, depende de prévia autorização legislativa, além da indicação de fonte de custeio, conforme ora proposto no projeto de lei.

O projeto de lei que ora lhes apresentamos trata de abertura de crédito adicional, tipo suplementar, para reforço de dotação específica no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, para atender as Resoluções SES/MG nºs 8593/2023, 8410/2022 e 8825/2023.

O crédito pretendido se destina a reforçar dotação orçamentária para o custeio das ações da Atenção Secundária e Terciária à Saúde (Atenção Especializada), que compreende a manutenção da UPA e da Policlínica Municipal, no valor de R\$541.537,87 (Quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Portanto, requeremos se digne os representantes do Povo a envidar esforços para que a matéria seja apreciada e aprovada pelo plenário da Câmara.

Abaeté, 22 de maio de 2024.


Ivanir Deladler da Costa
Prefeito Municipal